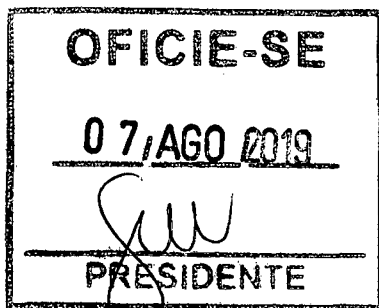


RDS

421/2019

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

Requeiro, nos termos do Art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e com base no Art. 82 § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, seja solicitado ao Senhor Secretário Municipal de Educação da Cidade de São Paulo as seguintes informações acerca do atual funcionamento da alimentação escolar, bem como, sobre a alteração da forma de compra desses alimentos, contidas nas Instruções Normativas SME Nº 7 e Nº 8 de 11 de abril de 2019:

- 1) Qual a quantidade exata de unidades educacionais com cada uma das seguintes categorias de gestão das cozinhas escolares: terceirizadas mistas, terceirizadas total, conveniadas e diretas?
- 2) Quantas crianças no total são atendidas por cada um desses tipos de funcionamento da cozinha escolar?
- 3) Quantas refeições diárias totais são oferecidas por cada um desses tipos de gestão? Deste total de refeições servidas, qual a porcentagem de cada tipo de unidade educacional?
- 4) Qual o valor total recebido no ano de 2018 de recursos do FNDE/PNAE? Desse valor recebido, quanto foi destinado para compras da agricultura familiar no âmbito do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009? Quantas organizações da agricultura familiar (associações e cooperativas) foram contempladas por essas compras ao longo de 2018?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- 5) Dentre os Centros de Educação Infantil conveniados (organizações parceiras), quantos conseguem usar e acessar a verba do FNDE/PNAE para comprar alimentos?
- 6) Qual o valor exato de recursos do FNDE/PNAE utilizado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação para cada tipo de gestão da cozinha escolar?
- 7) Qual o percentual atual de alimentos orgânicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Lei Municipal 16.140/2015?
- 8) Como funciona atualmente a fiscalização da alimentação escolar? Quantos profissionais estão envolvidos? Qual a média de visitas por mês realizadas? Cada profissional envolvido no processo de fiscalização visita em média quantas escolas por dia?
- 9) Dos relatórios de visitas, quantas escolas de cada tipo de gestão apresentaram problemas e aspectos negativos na oferta da alimentação escolar no último trimestre?
- 10) Como funciona atualmente a fiscalização da empresa contratada para a distribuição dos alimentos *in natura* nas escolas? E com relação aos alimentos estocáveis? Quantas viagens por dia são realizadas pela empresa responsável para essa distribuição?
- 11) Qual a média semanal de entregas de produtos *in natura* por escola? (Ex: 2 entregas semanais por escola)

- 12) Diante das alterações contidas nas Instruções Normativas SME Nº 7 e Nº 8 de 11 de abril de 2019, como se dará a fiscalização destas aquisições junto à rede conveniada? O que garante que estas escolas comprarão de fato os alimentos *in natura* (perecíveis) na quantidade certa e com a qualidade atualmente requerida?
- 13) Onde essas escolas farão tais aquisições? É sabido que algumas regiões da cidade de São Paulo não dispõem da oferta deste tipo de alimento (são os chamados desertos alimentares). Como a Secretaria de Educação garantirá que esta oferta atinja a todos os bairros e distritos da Capital?
- 14) Como ficará o cumprimento das metas de compra de alimentos orgânicos e da agricultura familiar, políticas públicas instituídas respectivamente pelas leis municipal 16.140/2015 e federal 11.947/2009? Ambas as leis exigem que a compra ocorra pela municipalidade e os alimentos sejam distribuídos às unidades educacionais. É sabido que não há oferta de alimentos orgânicos e muito menos distribuição de produtos da agricultura familiar em muitas regiões da cidade.
- 15) Se há problemas na distribuição de alimentos feita atualmente, quais são esses problemas? Quem são os responsáveis?
- 16) Diante da justificativa de se diminuir o trânsito da cidade com a redução das entregas feitas pela PMSP, como garantir que os



fornecedores serão da localidade e não um grande distribuidor que fará a mesma entrega usando as mesmas vias de acesso?

- 17) Diante da justificativa de se reduzir os custos para a Prefeitura, foi feito algum estudo para essa tomada de decisão? Quanto será economizado? Qual tipo de verba será acessada pelas unidades conveniadas (organizações parceiras) para aquisição de alimentos?
- 18) Qual a estimativa de uso da verba do FNDE/PNAE para o ano de 2019? Como garantir que será usado em sua totalidade apenas para as escolas diretas?

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by a smaller, more complex mark that looks like a circled 'P' or 'B' with a vertical line through it.

JUSTIFICATIVA

A Lei 16.040, de 17 de março de 2015 institui a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica prioritariamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006, na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Essa lei estabelece que a inclusão será feita de forma gradativa, de acordo com Plano de Introdução Progressiva de Alimentos Orgânicos ou de Base Agroecológica na Alimentação Escolar instituído pelo Decreto 56.913, de 5 de abril de 2016, que define estratégias e metas progressivas até que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino forneçam alimentos orgânicos ou de base agroecológica aos seus alunos.



O referido Plano estabelece as metas de forma que em 2026, 100 % (cem por cento) dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios do Programa Municipal de Alimentação Escolar sejam aplicados na compra desses alimentos, tanto nas unidades de administração direta quanto nas terceirizadas e conveniadas. Estabelece também a obrigatoriedade de arranjos locais para inclusão de agricultores familiares do município de São Paulo, colocando assim luz no desenvolvimento socioeconômico local a partir do estímulo da agricultura paulistana. O primeiro desses arranjos está em curso na região de Parelheiros, momento em que 13 agricultores ligados à cooperativa agrícola local entregam semanalmente hortaliças orgânicas em escolas da rede de ensino. São cerca de 56 toneladas de verduras





diversas, que perfazem um investimento de R\$ 240 mil reais pela prefeitura da cidade.

Conforme estabelecem a Lei e o Decreto, o monitoramento da implementação e aprimoramento do Plano é realizado por uma Comissão Gestora composta por setores da administração pública municipal, representantes da Sociedade Civil Organizada afim ao tema, entidades de agricultores familiares agroecológicos, da Plataforma de Apoio à agricultura orgânica do Município de São Paulo, e representantes do COMUSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, através de representantes de sua Comissão Executiva e do CAE - Conselho de Alimentação Escolar. Tal Comissão está instituída pela portaria SME 007, de 17 de novembro de 2016.

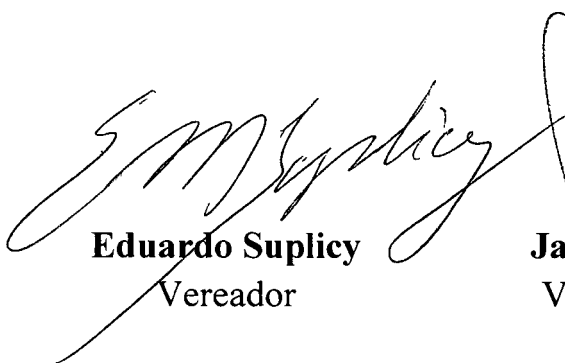
No dia 11 de abril último, o prefeito Bruno Covas anunciou, no Fórum de Educação Infantil, mudanças na compra da alimentação escolar da rede conveniada. Essencialmente, os alimentos *in natura* (frutas, verduras, legumes e ovos), antes adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação e enviados a essas unidades educacionais, agora serão adquiridos diretamente pelos Centros de Educação Infantil conveniados. As justificativas da mudança por parte de governo municipal são orçamentárias e de controle. A prefeitura alega que tal medida, além de reduzir o gasto público, vai permitir o estímulo da economia local nos bairros onde as escolas estão situadas, e dará mais flexibilidade no uso do recurso.



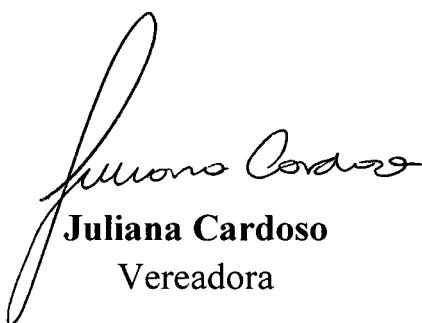
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Uma vez que tal alteração não foi discutida nem com a Comissão Gestora da Lei Municipal 16.140/2015, nem com os Conselhos – sobretudo o COMUSAN e o CAE, nem com a sociedade civil afim ao tema, as informações aqui requeridas expressam nossa preocupação com o cumprimento integral da Lei 16.140/2015, bem como garantir a devida transparência e controle social dessa política pública tão importante.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2019.


Eduardo Suplicy
Vereador


Jair Tatto
Vereador


Juliana Cardoso
Vereadora